



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato 07/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, JOSÉ CARLOS BATISTA, matrícula funcional n.º 390, doravante denominado somente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.858.022/0001-48, estabelecida na Rua Niterói, n.º 734, sala 03, centro, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, representada neste ato por Giovani Mendes da Silva, Advogado inscrito na OAB/MT sob o número 26640/0, inscrito no CPF n.º ***.***.131-47, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo Licitatório modalidade Carta Convite n.º 01/2023, objetivando a prorrogação da vigência e do valor do contrato e conforme cláusulas a seguir:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE CARÁTER COMPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E EM PROJETOS DE LEI DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBEIS, BEM COMO, ENVIO DE CARGAS DO APLIC, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2024, passando a respectiva cláusula terá a seguinte redação:

GIOVANI MENDES DA SILVA:01479713147
Assinado de forma digital por GIOVANI MENDES DA SILVA:01479713147
Dados: 2024.04.08 12:01:26 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

- 4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses;
- 4.2 - O prazo de início da execução é contado a partir da assinatura do presente contrato;
- 4.3 - O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 14/04/2025, com o encerramento do contrato, observando o aditamento, se houver;
- 4.4 - As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 3 (três) dias da sua execução;
- 4.5 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a contratante, conforme preceitua a lei que o originou - artigo 57 incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento;
- 4.5.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante nos termos do item 4.5, no máximo em até 05 (cinco) dias antes da data do seu vencimento.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação.

11.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual, do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	14
Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade	01 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2186.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara. 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Valor Global	R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Valor Mensal	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

GIOVANI MENDES DA SILVA:01479713147
Assinado de forma digital por GIOVANI MENDES DA SILVA:01479713147
Dados: 2024.04.08 12:01:48 -04'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

José Carlos Batista
Presidente 2023/2024

CONTRATANTE

GIOVANI MENDES

DA

SILVA:01479713147

Assinado de forma digital por

GIOVANI MENDES DA

SILVA:01479713147

Dados: 2024.04.08 12:02:07 -04'00'

FASSIL ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA

Giovani Mendes da Silva

Sócio Administrador

CONTRATADA

3

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva

CPF ***.***.801-00

Maria Roseny Farias Lima

CPF N°. ***.***.561-91

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023**

Primeiro Termo Aditivo do contrato 07/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, para os fins a que se destina.

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente, **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390, doravante denominado somente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.858.022/0001-48, estabelecida na Rua Niterói, nº 734, sala 03, centro, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos, Mato Grosso, representada neste ato por **Giovani Mendes da Silva**, Advogado inscrito na OAB/MT sob o número 26640/0, inscrito no CPF nº ***.***.131-47, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 01/2023, objetivando a prorrogação da vigência e do valor do contrato e conforme cláusulas a seguir: **OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE CARÁTER COMPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E EM PROJETOS DE LEI DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBEIS, BEM COMO, ENVIO DE CARGAS DO APLIC, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2024, passando a respectiva cláusula terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

- 4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses;
- 4.2 - O prazo de início da execução é contado a partir da assinatura do presente contrato;
- 4.3 - O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 14/04/2025, com o encerramento do contrato, observando o aditamento, se houver;

As observações sobre o recebimento dos serviços deverão ser efetuadas até 3 (três) dias da sua execução;

4.5 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a contratante, conforme preceitua a lei que o originou - artigo 57 incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento;

4.5.1 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da contratante nos termos do item 4.5, no máximo em até 05 (cinco) dias antes da data do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A cláusula quinta, passará ter a seguinte redação.

11.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual, do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	14
Órgão	01 - Câmara Municipal
Unidade	01 - Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2186.0000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara. 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Valor Global	R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Valor Mensal	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Itiquira-MT, 08 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
José Carlos Batista
Presidente 2023/2024
CONTRATANTE

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Giovani Mendes da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF ***.***.801-00	Maria Roseny Farias Lima CPF Nº. ***.***.561-91
---	---

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 176, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia os Servidores que mencionam para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **03/04/2024** como segue:

1 – GILMAR GARCIA GALERIANI

CPF: 018. ***. ***-48

GERENTE DE MEIO AMBIENTE – GMA.

2 – CARLOS HENRIQUE TURATTI FAQUIN

CPF: 030. ***. ***-71

ENCARREGADO DE APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS – EAET.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 03/04/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024